



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 107/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia, consubstanciada em:

Atividade Ruídsa Temporária:

Festa em Honra de S. Bartolomeu

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

Localização das Atividades:

Lugar de Sarrazola, Cacia

Validade:

28 de agosto de 2022

Horário Autorizado:

1- Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de Fogo:

Do ponto de vista do ruído, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 28 de agosto (domingo): das 13h30 às 13h45;

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 26 de agosto de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)